



LEI ORDINÁRIA Nº 2604

de 13 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a denominação da Orla Portuária do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada de "Orla Rüter Cunha de Oliveira", a Orla Portuária do Município de Corumbá/MS, compreendendo a faixa às margens do Rio Paraguai, margeando a Rua Manoel Cavassa, entre a Ladeira Cunha e Cruz e Ladeira Cáceres.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 13 de dezembro de 2017

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2604/2017 - 13 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em